CÂMARAMUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 032/95

PROJETO N.º 030/95

de Lei

INTERESSADO

Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	Concede denominaç	ão de		
via Pública				
	·			
		Autor:-	Laerte	Casagrande

LEI 1266 /95



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANCA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI No 030/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atri buições que lhe são conferidas, APROVA A SEGUINTE LEI:

> "Concede denominação de via pública"

Art. 10 - O local conhecido como Rotatoria da COHAB, passa a denominar-se PRAÇA FIORAVANTE BELLI.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrá

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de junho de -

1.995.

rio.

ISCO DE SOUZA



1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI No 0.30/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação de via pública"

Art. 10 - O local conhecido como Rotatoria da COHAB, passa a denominar-se PRAÇA FIORAVANTE BELLI.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de junho de -

AERTE CASAGRANDE

JADIR CHANCISCO DE SOUZA

- Vereador -



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Nascido em Itatiba no dia 03 de fevereiro de 1.903, vindo ainda criança residir no Km.40 hoje Bairro de Santa Rita em Itapevi-SP, filho de Jorge Beli e Stela Beli.

Casado com Ginevra Belli,nasci da aos 05 de fevereiro de 1.910, em Luca na Itália. Tiveram cinco filhos: Anunciata Belli Caramez, João Alcrédio Belli,-Eneide Aparecida Belli Pedra Pereira, Diva Belli Amorim, Ivani Dária Belli Silicani.

Residiu até 1.957, no então Km 40, local bucólico e pitoresco onde viveu e trabalhou como - lenhador. Cortou pedra na extensa pedreira lá existente até hoje. Ali cresceu, ali divertiu-se nas tradicionais festas - de São João que a familia realizava todos os anos na capelinha onde se casou.

Em 1.948, estabeleceu-se como comerciante em Itapevi, ,montando o Depósito de Materiais pa ra construção Belli Ltda., com o qual muito ajudou para o crescimento da cidade de Itapevi, vendendo a longo prazo para centenas de pessoas. Colaborou com os menos favorecidos - para que pudessem construir suas casas.

Fioravante Belli foi um cidadão benemérito de Itapevi, entre outras coisas doou materiais para a construção da Igreja Matriz e Cristo Rei.

Fioravante Belli faleceu em 22 de maio de 1.990, com 87 anos de idade, deixando 16 netos e 20 bisnetos.

RTE CASAGRANDE

Vereador



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES. 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Nascido em Itatiba no dia 03 de fevereiro de 1.903, vindo ainda criança residir no Km.40 hoje Bairro de Santa Rita em Itapevi-SP, filho de Jorge Beli e Stela Beli.

Casado com Ginevra Belli,nasci da aos 05 de fevereiro de 1.910, em Luca na Itália. Tiveram cinco filhos: Anunciata Belli Caramez, João Alcrédio Belli,-Eneide Aparecida Belli Pedra Pereira, Diva Belli Amorim, Ivani Dária Belli Sílicani.

Residiu até 1.957, no então Km 40, local bucólico e pitoresco onde viveu e trabalhou como - lenhador. Cortou pedra na extensa pedreira lá existente até hoje. Ali cresceu, ali divertiu-se nas tradicionais festas - de São João que a familia realizava todos os anos na capelinha onde se casou.

Em 1.948, estabeleceu-se como comerciante em Itapevi, ,montando o Depósito de Materiais pa ra construção Belli Ltda., com o qual muito ajudou para o crescimento da cidade de Itapevi, vendendo a longo prazo para centenas de pessoas. Colaborou com os menos favorecidos - para que pudessem construir suas casas.

Fioravante Belli foi um cidadão benemérito de Itapevi, entre outras coisas doou materiais pa ra a construção da Igreja Matriz e Cristo Rei.

Fioravante Belli faleceu em 22 de maio de 1.990, com 87 anos de idade, deixando 16 netos e 20 bisnetos.

AERTE CASAGRANDO

Vereador



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer Conjunto das Comissões n<u>o</u> 01 e 02 ao Projeto de Lei n<u>o</u> 030/95 - Do Legislativo

Senhor Presidente:-

Quanto ao aspecto legal nada há que

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura é /

louvavel, merecendo ser aprovada.

E o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira /

Nery, 27 de junho de 1.995

Comissão n<u>o</u> 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOAO FERREIRA DO MONTE

NORMA 1UCIA R.DE SOUZA

Comissão/no 02

AERTE CASAGRANDE

SARTA WITH BANHOLDE

HERMOGENEZ JOSE SANT'ANNA

VITAL TUNCIANO DOS REIS

JUSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

To the state of th

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer Conjunto das Comissões no 01 e 02 ao Projeto de Lei no 030/95 - Do Legislativo

Senhor Presidente:-

Quanto ao aspecto legal nada há que

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura é /

louvavel, merecendo ser aprovada.

E o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira /

Nery, 27 de junho de 1.995

Comissão no 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOSO CERPETRA DO MONTE

NORMA 1UCIA R.DE SOUZA

LAERTE CASAGRANDE

MARIA RUTH BANHOLTER

HERMOGENEZ JOSE SANT'ANNA

VITAL PONCIANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEJRA



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO No 028/95

(Projeto de Lei no 030/95 - Do Legislativo)

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas. APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação de via pública"

Art. 10 - O local conhecido como Rotatoria da COHAB, passa a denominar-se PRACA FIORAVANTE BELLI.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de junho de -

1.995.

JADIR KRANCISCO DE SOUZA

- Presidente -

JOSE FRANCISCO DE SOUZA 20 Secretário em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI



" ITAPEVI - Cidade Esperança " ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.266, DE 30 DE JUNHO DE 1995

(Concede denominação de via pública)

JOÃO CARLOS CARAMEZ. Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1^2 O local conhecido como Rotatória da COHAB, passa a denominar-se PRAÇA FIORAVANTE BELLI.

de sua publicação.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data

•

Art. 3º Revogam-se as disposições em

contrário.

Itapevi, 30 de junho de 1995

JOÃO CARLOS CARAMEZ

Prefetto

SÉRGIO BOSSAM
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 30 de junho de 1995.

ALICE GONÇALVES DO NASCIMENTO Secretária de Aporo Administrativo